

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano III • Edição Nº 663 • Segunda-feira, 23 de Março de 2015

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 144, DE 18 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em concurso público para provimento de cargos efetivos da carreira Saúde Pública do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Corumbá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas no inciso VII do art. 82, c.c. alínea 'a' do inciso II do art. 100, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º Os candidatos, conforme nomes, cargos, funções e classificação constantes do Anexo I e II, aprovados no concurso público aberto pelo Edital nº 01/01/2014, de 25 de julho de 2014, homologado pelo Edital nº 01/20/2014, de 5 de novembro de 2014, para provimento de cargos efetivos da carreira Saúde Pública do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, MS, 18 de março de 2015.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - PORTARIA Nº 144 de 18/03/2015 NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo: Profissional de Serviço de Saúde – Função: Farmacêutico		
N.Insc.	Nome do Candidato	Class.
8477	Oscar de Souza Sommerfeld	3º
10158	Debora Fernanda da Silveira de Queiroz	4º

Cargo: Profissional de Serviço de Saúde – Função: Enfermeiro - Urgência e Emergência		
N.Insc.	Nome do Candidato	Class.
10017	Jacira Cortes Rondon	5º

ANEXO II - PORTARIA Nº 144 de 18/03/2015 NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo: Técnico de Enfermagem - Técnico de Serviços de Saúde II		
N.Insc.	Nome do Candidato	Class.
9131	Adriana Pinho Barbara	23º

Cargo: Técnico de Saúde Pública II - Técnico de Laboratório		
N.Insc.	Nome do Candidato	Class.
6691	Grasiela M. de Campos	1º



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita

Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Emilene Pereira Garcia
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Mabel Marinho Sahib Aguiar

Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Luciene Deová de Souza
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênenmarie Dias Fernandes
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá.....	Andrea Cabral Ulle

Edição Nº 663 • Segunda-feira, 23 de Março de 2015



BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo Adesão ao Credenciamento Nº 002/2013.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa A.C.B lunes - ME.
 Objeto: É prorrogação do prazo de vigência do instrumento em mais 6 (seis) meses, a contar do fim do prazo definido anteriormente, conforme justificativa constante no expediente de fls. 803 do processo nº 24.218/2012.
 O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 Data da Assinatura: 01/03/2015.
 Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria municipal de Saúde e a empresa A.C.B lunes – ME

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo Adesão ao Credenciamento Nº 008/2012.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e o Laboratório de Análises Clínicas Carlos Chagas LTDA.
 Objeto: É prorrogação do prazo de vigência do instrumento em mais 6 (seis) meses, a contar do fim do prazo definido anteriormente, conforme justificativa constante no expediente de fls. 1583 do processo nº 41.283/2011 – Credenciamento nº 003/2011.
 O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 Data da Assinatura: 06/03/2015.
 Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde e o Laboratório de Análises Clínicas Carlos Chagas LTDA.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo Adesão ao Credenciamento Nº 005/2012.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Jayme Vieira de Resende Filho - ME
 Objeto: É prorrogação do prazo de vigência do instrumento em mais 6 (seis) meses, a contar do fim do prazo definido anteriormente, conforme justificativa constante no expediente de fls. 1586 do processo nº 41.283/2011 – Credenciamento nº 003/2011.
 O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 Data da Assinatura: 06/03/2015.
 Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde e Empresa Jayme Vieira de Resende Filho - ME

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo Adesão ao Credenciamento Nº 003/2012.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Imaginologia Odontológica Sociedade Simples LTDA.
 Objeto: É prorrogação do prazo de vigência do instrumento em mais 6 (seis) meses, a contar do fim do prazo definido anteriormente, conforme justificativa constante no expediente de fls. 1589 do processo nº 41.283/2011 – Credenciamento nº 003/2011.
 O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 Data da Assinatura: 06/03/2015.
 Assinam: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Imaginologia Odontológica Sociedade Simples LTDA.

Aviso de Homologação e Adjucação

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços comunicam aos interessados que homologou e adjudicou o procedimento e o resultado da Licitação Tomada de Preços nº 05/2015 - Processo nº 3372/2015, visando à Contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de Urbanização e Revitalização do Alto do Morro São Felipe contemplando reparos, manutenção e construção de guarita no município de Corumbá-MS, a favor da empresa SILVA E AGUILAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.865.063/0001- 64, titular da proposta de preço no valor de R\$ 341.147,92 (trezentos e quarenta e um mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos).
 Corumbá-MS, 19 de março de 2015.
 (a) Gerson da Costa Melo –Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

Extrato do Contrato Administrativo para Aquisição de Material de Consumo Nº. 20/2015.

Processo: 47.747/2014
 Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa Arte Camisetas Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 97.371.090/0001-69.
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de materiais.
 Valor Global: R\$ 21.075,00 (vinte e um mil e setenta e cinco reais).
 Duração: 06 meses.
 Dotação Orçamentária: 23.92.08.244.0103.2633 – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.
 23.92.08.243.0103.2630 – Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.
 33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.
 Data da Assinatura: 12/02/2015.
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Srª. Mabel Marinho Sahib Aguilár – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e o Sr. Welbet José Biagi de Amorim – Arte Camisetas Ltda. - EPP.

Extrato do Contrato Administrativo para Aquisição de Material de Consumo Nº. 21/2015.

Processo: 47.747/2014
 Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa L.F. de Souza - ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.433.376/0001-00.
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de materiais.
 Valor Global: R\$ 17.586,00 (dezesete mil quinhentos e oitenta e seis reais).
 Duração: 06 meses.
 Dotação Orçamentária: 23.92.08.244.0103.2633 – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.
 33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.
 Data da Assinatura: 12/02/2015.
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Srª. Mabel Marinho Sahib Aguilár – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e o Sr. Nildo Ferreira Reis – L.F. de Souza - ME.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá – MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
 Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

Licitação: Pregão Presencial nº 015/2015 - Processo nº 54.232/2014.
 Objeto: Aquisição de material permanente (Rochadeira à gasolina).
 Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 06 de abril de 2015.
 Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.
 Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.
 Corumbá / MS, 20 de março de 2015.
 (a) Alceu Mauro Denes – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

EDITAL Nº 02/02/2015 – Revoga o Edital 02/01/2015 – Processo nº 4207/2015

A EGOV – ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX – CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IX – art. 2º, torna público a revogação do Edital 02/01/2015 – Processo nº 4207/2015, tornando sem efeito todos os atos praticados a partir de sua publicação.

Corumbá, 20 de Março de 2015.

OSANA DE LUCCA
 Diretora Presidente-EGOV
 Decreto “P” nº595 de 24/06/2013

PROCESSO DE CADASTRAMENTO PARA ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 05/01/2015 Processo nº 10909/2015

A EGOV – ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de processo seletivo para admissão de Estagiário de Complementação Educacional para Estudantes matriculados em Instituições de Ensino Superior, Médio e Fundamental na modalidade Profissional de Educação de Jovens e Adultos 8º e 9º séries do curso.

1 – DO PROCESSO DE CADASTRAMENTO PARA ESTAGIÁRIOS

O Processo de Cadastro para Estagiários tem por finalidade oportunizar o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular dos alunos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de Educação Superior, de Ensino Médio, e do Ensino Fundamental de Educação Profissional ou Especial em Órgãos ou entidades do Poder Executivo, de conformidade com a Lei Federal nº 11788, de 25 de Setembro de 2008, Decretos Municipais Nº 1.441, de 6 de Novembro de 2014 e Nº 1.474, de 21 de Janeiro de 2015.

SUMÁRIO

BOLETIM DE PESSOAL	01
BOLETIM DE LICITAÇÃO	02
SECRETARIAS.....	03



1.2 – Para participar do cadastramento objeto deste processo o candidato deverá preencher a ficha de inscrição no Anexo I;

2. DAS CONDIÇÕES

- a) estar matriculado em curso de graduação mantido por instituição de ensino superior ou cursar ensino médio, educação especial ou ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;
 - b) que o curso em que se encontra matriculado é oferecido por instituição reconhecida ou autorizada funcionar, na forma da legislação;
 - c) ter frequência regular de no mínimo, noventa por cento das aulas de cada semestre letivo;
 - d) não ter registro, durante o período cursado, de repetência ou de dependência de mais de três matérias do curso.
- 2.2. A comprovação das condições destacadas no item 2.1, conforme nível do curso será feita mediante declaração passada pela instituição ou estabelecimento de ensino onde o estudante está matriculado.
- 2.3. A jornada de trabalho para os estagiários do nível fundamental modalidade de Educação profissional, médio e superior é de 4 horas diária, num total de 20h, semanais.
- 2.4. A bolsa complementação será paga de acordo com a tabela abaixo:

Nível de Ensino	Carga Horária	Remuneração
Ensino Fundamental-EJA	4 horas	R\$ 316,86
Ensino Médio	4 horas	R\$ 356,47
Ensino Superior	4 horas	R\$ 435,67

3 – DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1 -Início:23/03/2015. Término: 08/04/2015.
 Horário: 8 às 17h30m.
 Local: Escola de Governo do Município de Corumbá, Rua Colombo, 1766– Bairro Centro.
- 3.2 – Para efetivar o cadastro o candidato deverá entregar a Ficha de Inscrição preenchida pelo próprio, conforme modelo constante do **Anexo I**, acompanhada de uma cópia do documento de identidade, CPF e Declaração da Instituição que está cursando o nível superior, de ensino médio, e do ensino fundamental de educação profissional ou especial.
- 3.3 – A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital.
- 3.4 – É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou via correio eletrônico.
- 3.5– Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.
- 3.6 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível.
- 3.7 – A ficha de inscrição estará disponível no endereço constante no item 3.1.

4. DO CADASTRAMENTO

- 4.1 Os candidatos interessados em realizar estágio deverão se cadastrar na Escola de Governo.
- 4.2 A Escola de Governo de Corumbá publicará por meio de Edital a relação dos estagiários cadastrados.

5. DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 5.1 A convocação para o preenchimento das vagas de estágio na Prefeitura Municipal de Corumbá será realizada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.
- 5.2. O preenchimento das vagas para os estágios ocorrerá a partir da publicação dos resultados no Diário Oficial do Município, respeitadas as necessidades da Prefeitura Municipal de Corumbá, para cada unidade de sua estrutura orgânica.
- 5.3 A Prefeitura Municipal de Corumbá reserva-se o direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e existência de vagas para estágio.
- 5.4O cadastro será indeferido no caso do candidato:
- a) não concordar com o início do estágio na data, local e demais condições estipuladas pela Prefeitura Municipal de Corumbá;
- 5.5 Caso a jornada de estágio seja incompatível com o horário regular das atividades acadêmicas, o estudante será cadastrado e ficará aguardando até o surgimento de vaga compatível com a grade.

6. DO PROCESSO SELETIVO E DE SUA VALIDADE

- 6.1.O cadastramento terá validade até 23/12/2015, podendo ser prorrogado, a critério do contratante (Prefeitura Municipal de Corumbá).
- 6.2. Os candidatos cadastrados serão convocados sempre que houver demanda das secretarias e fundações da Prefeitura Municipal.
- 6.3 O Processo Seletivo se dará conforme §2º do artigo5º do decreto nº1.441/2015, quando o “órgão ou a entidade concedente do estágio poderá requisitar que a seleção de estagiários para seus serviços, considerando suas necessidades específica, seja feita através da avaliação de conhecimentos e/ou apresentação de títulos, que será processada pela Escola de Governo de Corumbá.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1.Do total de bolsas de estágio 10% serão reservadas para estudantes portadores de deficiência, na forma do §5º Art. 17, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- 7.2. Serão oferecidas vagas nas diversas áreas e preenchidas conforme a necessidade de cada órgão municipal.
- 7.3. O estagiário receberá auxílio transporte, em valor que compense o seu deslocamento diário para o local de trabalho, dispensada a contribuição individual para este benefício.

- 7.4. O estagiário não fará jus a outros benefícios sociais (Vale Alimentação, Plano de Saúde, etc.).
- 7.5. O cumprimento do estágio não estabelece vínculos empregatícios de nenhuma natureza entre o Estagiário e P.M.C.
- 7.5. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.
- 7.7. A duração do estágio será de 6(seis) meses, podendo haver renovações sucessivas, limitando a quatro semestres para o estudante do nível superior, ensino médio e fundamental desde que não ultrapasse ao final do respectivo curso.
- 7.8. Poderá haver admissão de estagiário por período certo e inferior a 6 (seis) meses, para participação em trabalhos que devam ser realizados para execução de atividades ou projetos específicos.
- 7.9. O candidato não pode ser estagiário, ocupante de cargo ou função em Órgão Público ou Autarquia.
- 7.10. Este Edital está de acordo com os Decretos da Prefeitura Municipal de Corumbá: Nº1441 de 06 de Dezembro de 2014 e Nº1.474 de 21 de Janeiro de 2015.
- 7.11. Para esclarecimentos adicionais sobre o processo de Cadastramento, o acadêmico deverá telefonar para a Escola de Governo – EGOV, acessando o número (67) 3907-5440.
- 7.14. Toda informação oficial sobre este Processo Seletivo Simplificado será feita pelo site www.corumba.ms.gov.br/ Diário Oficial do Município.

Corumbá/MS, 20 de Março de 2015.

OSANA DE LUCCA
 Diretora Presidente-EGOV
 Decreto “P” nº595 de 24/06/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANEXO I- EDITAL Nº 06/01/2015 – FICHA DE INSCRIÇÃO
Processo nº 10909/2015

Ficha de Inscrição			
Curso	Semestre	Data da inscrição	
Turno para estágio		Turno de estudo	
Nome			
Sexo	Data de nascimento	Idade	Estado Civil
Identidade Órgão Exp: Data expedição		CPF	
E-mail:		Qual sua instituição de ensino?	
Seu endereço-Rua / Av.:		N.º	Complemento
Bairro	Cidade	UF	CEP.
Telefone Residencial	Telefone Celular	Telefone para recados	

Declaro que aceito as condições descritas no **Edital Nº06/01/2015 – Processo nº 10909/2015** que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Corumbá, 20 de Março de 2015.

ASSINATURA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME: _____
 GRADUAÇÃO: _____ DATA DE INSCRIÇÃO: ____/____/____
 ASSINATURA RESP. EGOV/PMC: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo nº.7061/2015

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Mirian da Silva Ribeiro dos Santos

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente Comunitário de Saúde ,com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL:R\$:792,15(setecentos e noventa e dois reais e quinze centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde 25.91–Fundo Municipal de Saúde

10.301.103.2675-Gerenciamento das Ações de Atenção Básica –Estratégia de Saúde da Família

31.90.04.00-Contratação por tempo determinado

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12(doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2015

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso VI do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.

ASSINAM: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal Saúde e Mirian da Silva Ribeiro dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo nº.7129/2015

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Cinira Silva Fernandes

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Agente Comunitário de Saúde ,com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL:R\$:792,15(setecentos e noventa e dois reais e quinze centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 – Secretaria Municipal de Saúde 25.91–Fundo Municipal de Saúde

10.301.103.2675-Gerenciamento das Ações de Atenção Básica –Estratégia de Saúde da Família

31.90.04.00-Contratação por tempo determinado

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12(doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2015

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso VI do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.

ASSINAM: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal Saúde e Cinira Silva Fernandes

FUNPREV

ATO Nº. 012/2015

Concede Pensão a Srª. GENY FERREIRA RAMOS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA O SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 40, § 7º, Inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03 c/c Artigo 42, inciso I, da Lei Complementar nº 087/05.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª. **GENY FERREIRA RAMOS**, Pensão vinculada à comprovação de dependência do Sr. **MANOEL CANDELÁRIO CAETANO RAMOS**, embasado nos autos do processo nº 012/2015, na proporção de 100% da remuneração (vencimento, adicional por tempo de serviço) do "de cujus".

Artigo 2º - A Pensão de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional (data do óbito) no Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AGENTE DE ATIVIDADES DE SAÚDE CLASSE HIF, NIVEL I, obedecida à proporção retrocitada.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade .

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação e pecuniários a partir da data do óbito do servidor (inciso I do artigo 43 da Lei Complementar 087/05) ocorrido em: 26/02/2015.

Corumbá/MS, 20 de Março de 2015.

(a) Ronald Marciano Pouso – Analista Previdenciário

(a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira – Superintendente de Previdência Social.

(a) Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Gestão Pública

CONSELHOS MUNICIPAIS

EDITAL 01/02/2015

Alteração do Edital 01/01/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições previstas em Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e na Lei Municipal/91, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Corumbá, MS, torna público a alteração do Edital01/01/2015.

1. Alterar os incisos do Art 5º do Edital nº 01/01/2015 com a seguinte redação:

I- Apresentação de projetos: 09 a 27 de março de 2015.

II – Publicação da lista dos projetos apresentados: 31 de março de 2015.

III- Publicação dos Projetos aprovados: 10 de abril de 2015.

IV – Publicação final: 14 de abril de 2015

Corumbá, 20 de março de 2015.

LINDIVALDA GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO 014- CMDCA – 20 de março de 2015.

Dispõe sobre alteração do Edital de projetos e da outras providências

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Extraordinária realizada no dia 20/03/2015, Ata 125.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar alteração do Edital que dispõe sobre a seleção de projetos a ser financiados pelo FMDCA/2015 de Corumbá – MS.

Art.2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação.

Lindivalda Gonçalves dos Santos
Presidente do CMDCA

Edição Nº 663 • Segunda-feira, 23 de Março de 2015